

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), responsável pela coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Convênio FACEPE/CNPq, em conformidade com a Resolução Normativa nº. 017/06 do CNPq, abre inscrições aos interessados em concorrer a RENOVAÇÕES DE BOLSAS e a BOLSAS NOVAS de iniciação científica para o período de agosto/2009 a julho/2010.

Para concorrer às bolsas PIBIC, as propostas devem ser apresentadas no Formulário de Inscrição eletrônico através do AgilFAP (<http://agil.facepe.br>), no período de 09/03/2009 a 27/04/2009, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. OBJETIVOS

- 1) Despertar vocação para os campos das ciências e das carreiras tecnológicas, incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico.
- 2) Qualificar quadros para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo formativo de profissionais para atuação nos diversos setores da sociedade.
- 3) Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados.
- 4) Promover o interesse pela pesquisa no campo da Ciência, Tecnologia e Inovação, visando assegurar o contínuo desenvolvimento da capacidade instalada no Estado de Pernambuco.

1.2. REQUISITOS E COMPROMISSOS

1.2.1. INSTITUIÇÕES

Estão aptas a participar do programa as instituições, públicas ou privadas, situadas no Estado de Pernambuco, onde exista comprovada atividade de pesquisa científica e tecnológica, com instalações próprias para tal fim e ter no seu corpo de funcionários, pesquisadores com produção científica significativa nos últimos 05 (cinco) anos.

1.2.2. ORIENTADOR

- 1) Ser pesquisador com titulação de doutor, limitando-se a solicitação máxima de até 03 (três) bolsas, com produção científica significativa nos últimos 05 (cinco) anos.
- 2) Possuir Curriculum Vitae atualizado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).
- 3) Ter vínculo com a instituição em regime de trabalho de tempo integral ou equivalente (no caso de orientador vinculado a outra instituição participante, deverá haver um termo de compromisso entre o orientador e a instituição em que será desenvolvido o projeto).
- 4) Ter experiência comprovada na área de orientação científica e disponibilidade para execução dessa atividade.
- 5) Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico.
- 6) Orientar o bolsista na elaboração de relatórios e na apresentação dos resultados em eventos científicos.
- 7) Comparecer e acompanhar o bolsista em sua apresentação no processo de avaliação na Jornada de Iniciação Científica.
- 8) Quando aplicável, atuar como orientador acadêmico e tutor do bolsista, acompanhando-o no seu processo de formação e nas escolhas de disciplinas pertinentes ao seu curso de graduação.
- 9) Apresentar documentação e informação sempre que solicitado.
- 10) É de total responsabilidade do orientador a captação de recursos financeiros para execução do projeto de pesquisa, já que o presente Edital destina-se exclusivamente à concessão de bolsas IC.

1.2.3. BOLSISTA

- 1) Estar regularmente matriculado do primeiro ao penúltimo período em instituição de ensino superior, situada no Estado de Pernambuco. Na época da implementação (agosto/2009) o bolsista deverá estar cursando até o penúltimo período do curso.
- 2) Possuir bom histórico escolar.
- 3) Dispor de Curriculum Vitae cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).
- 4) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de pesquisa.
- 5) Não acumular a bolsa concedida no âmbito do presente edital com qualquer outra proveniente deste ou de outros órgãos de fomento.
- 6) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.
- 7) Apresentar resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painel e/ou exposição oral, na Jornada de Iniciação Científica;.
- 8) Fazer referência à sua condição de bolsista da FACEPE e do CNPq em trabalhos apresentados e publicações.
- 9) Prestar informação, quando solicitado pela FACEPE, durante e após a vigência da bolsa.

- 10) Apresentar relatório parcial (submissão através do AgilFAP, <http://agil.facepe.br>), modelo anexo, no período de 01 a 15/02/2010 e entregar uma cópia do comprovante de matrícula impresso no protocolo da FACEPE. **O não cumprimento desse item acarretará na suspensão da bolsa.**
- 11) Apresentar relatório final (submissão através do AgilFAP, <http://agil.facepe.br>), modelo anexo, ao término da vigência de sua bolsa, no período de 01 a 30/08/2010. **O não cumprimento deste item acarretará o impedimento de novas solicitações.**

1.3. ASPECTOS ÉTICOS

Nos termos da Portaria 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, o projeto deverá conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. Tratando-se de projetos de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas, que envolvam experimentação com seres humanos ou animais, deve-se anexar o parecer ou protocolo de entrada do Parecer da Comissão de Ética das instituições envolvidas e cópia do formulário para consentimento após a informação. Quando envolver produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95.

1.4. ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS

- 1) As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente via internet, através do sistema de informações da FACEPE, AgilFAP (disponível em <http://agil.facepe.br>). O orientador proponente deve preencher o Formulário de Inscrição conforme instruções contidas no edital.
- 2) O orientador e o candidato à bolsa deverão estar inscritos no Currículo Lattes do CNPq e terem seus dados atualizados.
- 3) Os estudantes que não possuem e-mail deverão cadastrar o do seu orientador.
- 4) Compete ao orientador a responsabilidade por todas as informações contidas no formulário de inscrição do AgilFAP, como também, as informações dos documentos, (formato Word), associados aos formulários.
- 5) A confirmação do recebimento da proposta será feita pelo próprio sistema eletrônico. Para cada proposta será emitido um certificado de recebimento, com código de referência, que a identificará durante toda sua tramitação.

1.5. DOCUMENTAÇÃO

1.5.1. DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

Preenchimento e submissão de formulários de inscrição do AgilFAP contendo:

- 1) Projeto de pesquisa do orientador.
- 2) Plano de trabalho por candidato à bolsa, incluindo cronograma de execução das atividades para o período.
- 3) Em caso de renovação, é obrigatório anexar: relatório de atividades executadas pelo aluno e avaliação de desempenho feita pelo orientador.

NOTA: O projeto de pesquisa, o plano de trabalho e o relatório de atividades acima referidos devem ser anexados ao formulário eletrônico (formato “.doc” ou “.pdf”), conforme modelo/roteiro descrito no apêndice deste Edital.

1.5.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

(obrigatória a entrega na FACEPE junto com o formulário eletrônico gerado a partir do preenchimento on-line no AgilFAP devidamente assinado):

- 1) Carta de anuência assinada pelo Diretor/Chefe da Instituição/Departamento/Unidade, em papel timbrado, disponibilizando as necessárias condições de infra-estrutura para a execução do projeto (modelo anexo).
- 2) Termo de compromisso entre o orientador e a instituição na qual o projeto será desenvolvido, quando o orientador não for vinculado diretamente a esta.
- 3) Curriculum Vitae, exclusivamente na Plataforma Lattes, com a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos.
- 4) Comprovante de que o candidato está regularmente matriculado no período de vigência da bolsa.
- 5) Histórico escolar atualizado, exceto para os candidatos devidamente matriculados no primeiro período.
- 6) Cópia do CPF do orientador e do candidato à bolsa.
- 7) Cópia do projeto de pesquisa do orientador. Para cada solicitação deverá conter cópia do projeto e subprojeto.
- 8) Cópia do subprojeto de pesquisa do candidato à bolsa. Para cada subprojeto o orientador deve estabelecer plano de trabalho distinto.
- 9) Em caso de renovação, cópia do relatório de atividades do período anterior e avaliação de desempenho assinada pelo orientador (item 1.5.1.).
- 10) Parecer da comissão de ética, nos casos previstos no item 1.3.

1.5.3. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 1) A documentação complementar deverá ser entregue devidamente identificado até 17h do dia 28/04/2009 na Unidade de Fomento, ao responsável da área do conhecimento, para conferência da documentação e em seguida ao Setor de Protocolo com os seguintes dizeres:

Edital PIBIC FACEPE/CNPQ 2009

Nome do Interessado

Número do Processo BIC gerado pelo AgilFAP após concluir o preenchimento do formulário

Endereço: Rua Benfica, 150 - Madalena - Recife - PE - CEP: 50720-001

- 2) Documentações enviadas pelo correio serão aceitas desde que postadas **até 28/04/2009**.

1.6. ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

O julgamento das propostas obedecerá aos seguintes procedimentos:

- 1) Análise preliminar das propostas pela FACEPE para seu enquadramento observando os seguintes requisitos:
 - a. Preenchimento correto do formulário de inscrição do AgilFAP e assinado pelo bolsista e pelo orientador
 - b. Entrega de toda documentação complementar (item 1.5.2)
 - c. Conformidade dos dados apresentados na súmula do histórico escolar do formulário de inscrição do AgilFAP, com os dados do histórico apresentado
- 2) Análise e julgamento por um Comitê de Avaliação.
- 3) Análise comparativa dos resultados das áreas de conhecimento pelo Comitê de Avaliação, composto pela Direção da FACEPE, para homologação da classificação final.
- 4) A relação dos bolsistas classificados será divulgada em www.facepe.br.
- 5) O Comitê de Avaliação definirá uma lista de espera dos candidatos recomendados e não-classificados.

1.7. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

- 1) Mérito científico-tecnológico do projeto (coerência conceitual dos objetivos e metas; originalidade; adequação da metodologia; relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução).
- 2) Potencial do projeto em gerar produto e criar etapas de aprendizagem (contribuição para o desenvolvimento do Estado e/ou da ciência).
- 3) Produção científica do orientador nos últimos 05 (cinco) anos e experiência demonstrada no tema, objeto do projeto, informado no Currículo Lattes do CNPq.
- 4) Desempenho acadêmico do aluno candidato, avaliado pelo rendimento escolar.
- 5) Subprojeto de cada aluno candidato (coerência com o projeto de pesquisa).
- 6) No caso de renovação, avaliação do relatório de atividades de pesquisa desenvolvida e qualidade técnico-científica dos resultados alcançados, bem como o desempenho da apresentação na Jornada.

NOTA: São consideradas bolsas de RENOVAÇÃO aquelas em que é proposta a continuidade do bolsista original para um novo período.

1.8. COTAS

Um total de 216 (duzentas e dezesseis) bolsas será distribuído, sendo 78 (setenta e oito) do CNPq e 144 (cento e quarenta e quatro) da FACEPE, incluídas as eventuais renovações.

1.9. BOLSA

- Duração: 12 (doze) meses
- Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais
- Vigência: agosto/2009 a julho/2010
- Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)

1.10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

1.11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pelo Comitê de Avaliação, implicará na desclassificação automática da proposta.
- 2) Caberão recursos ao processo de julgamento e seleção de projetos, até o prazo máximo de 48 h após a divulgação do resultado final no endereço www.facepe.br.
- 3) Em caso de desistência de bolsista, devidamente justificado pelo Orientador, será convocado imediatamente o próximo candidato da lista de espera definida pelo Comitê de Avaliação.
- 4) À Diretoria Superior da FACEPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

1.12. CRONOGRAMA

Evento	Data
Divulgação do Edital	09/03/2009
Submissão eletrônica das propostas	09/03/2009 a 27/04/2009
Entrega de documentação complementar	até 28/04/2009
Divulgação dos resultados em www.facepe.br	A partir de 10/07/2009
Assinatura do Termo de Outorga, na FACEPE	A partir de 27/07/2009

2. OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais sobre o Edital FACEPE 01/2008 (PIBIC), bem como esclarecimentos para apresentação de propostas, poderão ser obtidas na Unidade de Fomento da FACEPE pelo telefone (81) 3181-4600 ou através de e-mail para a área do conhecimento específica na FACEPE:

- Ciências Agrárias: agr@facepe.br
- Ciências Biológicas: biologicas@facepe.br
- Ciências da Saúde: saude@facepe.br
- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: humsco@facepe.br
- Engenharias e Ciências Exatas e da Terra: exeng@facepe.br

3. APÊNDICE

3.1. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- . Título e resumo
- . Objetivos
- . Introdução (estado da arte)
- . Metodologia
- . Metas e fases do desenvolvimento do projeto com cronograma
- . Possíveis limitações em relação aos objetivos
- . Bibliografia.
- . Relevância e impacto do projeto
- . No desenvolvimento científico e tecnológico
- . Possível contribuição ao desenvolvimento econômico e social do Estado
- . Contribuição para o desenvolvimento de sua instituição / de seu departamento
- . Descrição de apoio financeiro e/ou institucional que assegure a viabilidade de execução do projeto

3.2. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO SUBPROJETO

- . Introdução
- . Objetivos
- . Material e Método
- . Resultados Esperados para o Período da Bolsa
- . Cronograma de Atividades
- . Referências Bibliográficas

3.3. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

- . Identificação
- . Instituição (departamento, laboratório, área, etc.)
- . Título do projeto
- . Local do experimento ou da atividade e período de realização
- . Aluno(a)
- . Curso
- . Orientador(a)
- . Período de vigência da bolsa
- . Resumo do relatório (utilizar uma página)
- . Sumário (ou Índice)
- . Introdução (relevância do trabalho e revisão de literatura)
- . Objetivos (geral e específicos)
- . Material e métodos
- . Material de estudo

- Delineamento Metodológico
- Variáveis analisadas
- Equipamentos utilizados
- Tipos de análise dos dados (análises estatísticas e/ou qualitativas)
- Resultados e discussão (descrição dos resultados em função dos tipos/modelos de análise dos dados utilizados, com discussão)
- Conclusões
- Dificuldades encontradas
- Atividades paralelas desenvolvidas pelo bolsista
- Referências bibliográficas (todas as citações do texto devem ser listadas em ordem alfabética de acordo com as normas da ABNT - procurar a bibliotecária de sua instituição para maiores informações). A seguir, são apresentados alguns exemplos dos itens mais comuns, a título de modelo:
 - *Artigos de Periódicos:*
PORTES, T. de A. - CASTRO JUNIOR, L. G. de. Análise de crescimento de plantas: um programa computacional auxiliar. Revista Brasileira de Fisiologia Vegetal, Brasília, v.3, n.1, p.53-55, 1991.
 - *Livros, Monografias:*
GOMES, L. G. F. F. Novela e Sociedade no Brasil. Niterói: EdUFF, 1998. 137p., 21cm.(Coleção Antropologia e Ciência Política, 15). Bibliografia: p. 131-132.ISBN 85-228-0268-8
 - *Capítulo de Livro:*
CUNHA FILHO, E. Marcação fluorescente de ácidos nucléicos. In: Técnicas e aplicações de cultura de tecidos de plantas. Brasília, ABCTP/EMBRAPA-CNPH, 1990. p.391-415.
 - *Trabalho de Congressos:*
HANDRO, W. Produção e uso de haplóides. In: Simpósio Nacional de Cultura de Tecidos de Plantas, 1, Brasília, EMBRAPA-DDT, 1986. p.57-60.
 - *Teses:*
BARCELOS, M. F. P. Ensaio tecnológico, bioquímico e sensorial de soja e guandu enlatados no estágio verde e maturação de colheita. 1998. 160 f. Tese (Doutorado em Nutrição) - Faculdade de Engenharia de Alimentos, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

3.4. MODELO PARA ELABORAÇÃO DE CARTA DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

[TIMBRE/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO]

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaramos, para os devidos fins, que concordamos em receber **[NOME DO ESTUDANTE]**, estudante do curso de **[NOME DO CURSO]**, cursando atualmente o **[Nº DO PERÍODO]** período, candidato(a) a uma bolsa na categoria de "Iniciação Científica", facultando-lhe o uso das instalações e laboratórios do **[NOME DO DEPARTAMENTO]**, da **[NOME DA INSTITUIÇÃO]**, o qual sob a coordenação e orientação do(a) pesquisador(a) **[NOME DO(A) ORIENTADOR(A)]**, participará do projeto de pesquisa intitulado **[NOME DO PROJETO DE PESQUISA]**.

Cidade, data

Assinatura

Identificação do Diretor/Chefe do(a) Instituição/Departamento/Unidade

Recife, 09 de março de 2009.


Diogo Ardailon Simões
Diretor Presidente


Alfredo Arnóbio de Souza Gama
Diretor Científico